



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA – EDITAL Nº 08/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria do Campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo A do Edital nº 08/2026, torna público o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar, conforme os pareceres a seguir:

1. Recorrente: Natã de Oliveira Lima

Área pretendida: Desenho Técnico e Expressão Gráfica

Objeto do Recurso: Divergência das notas em relação ao certame anterior (Edital nº 05/2025) e solicitação de revisão e clareza quanto ao barema da entrevista.

Parecer da Comissão: INDEFERIDO

Justificativa: A comissão esclarece que o presente Processo Seletivo constitui um certame autônomo e independente. Não há, no Edital nº 08/2026, qualquer dispositivo legal que vincule ou garanta o aproveitamento de notas obtidas em seleções de anos anteriores (Edital nº 05/2025). O cálculo da nota final obedeceu rigorosamente à fórmula estabelecida no item 9.1, alínea "d", e a nota da entrevista foi atribuída pela banca examinadora estritamente com base nos critérios vigentes dispostos no Anexo E (Barema da Entrevista) do atual edital. Sendo assim, não há respaldo normativo para a alteração da nota pleiteada.

2. Recorrente: Andailson Roberto de Souza Lima

Área pretendida: Mecânica dos Solos

Objeto do Recurso: Revisão do cálculo da nota final, alegando erro na aplicação do item 9.1, alínea "b", solicitando a utilização da nota da disciplina "Mecânica dos Solos Experimental"(86,00) em vez da nota de "Mecânica dos Solos I"(72,00).

Parecer da Comissão: INDEFERIDO

Justificativa: O recurso carece de amparo nas regras estabelecidas. De acordo com o Anexo B do Edital nº 08/2026, o perfil exigido para a referida vaga estabelece como requisito ser "Aprovado na Disciplina de Mecânica dos Solos". A regra disposta no item 9.1, alínea "b" ("caso haja mais de uma disciplina na área de monitoria pretendida, o candidato fará jus à maior nota"), aplica-se exclusivamente às áreas de monitoria que englobam explicitamente múltiplos componentes curriculares descritos no quadro de vagas do Anexo B (como ocorre nas áreas de "Cálculo 1 + Geometria Analítica" ou "Física Geral 1 e 2"). Como a disciplina "Mecânica dos Solos Experimental" constitui um componente curricular distinto e não figura como área de monitoria pretendida para esta vaga específica no Anexo B, a nota a ser considerada para efeito de cálculo (ND) é unicamente a da disciplina "Mecânica dos Solos". Dessa forma, mantém-se a nota 72,00 e a respectiva classificação.

Serra Talhada - PE, 26 de março de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DE LIMA

Diretor Geral – Campus Serra Talhada

Portaria nº 170 / 2024